



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1061, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Santo Amaro, Bahia pelo falecimento de **EURIPIDES PAULO MACHADO DO CARMO**, e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de **EURIPIDES PAULO MACHADO DO CARMO** um aguerrido militante e incansável defensor da democracia e companheiro de luta, fica na nossa memória a alegria contagiante, a irreverência e a eterna saudade. Sua partida deixa um legado de lealdade, carinho e amizade.

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL em todo o território do Município de Santo Amaro, Bahia, pelo período de três dias, contado a partir de 07 de março de 2024, em sinal de pesar pelo falecimento de **EURIPIDES PAULO MACHADO DO CARMO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda